



Prefeitura Municipal de Cumari

LEI n.º 734/99.

De 17 de Novembro de 1.999.

"Autoriza doação de terrenos na antiga estrada de ferro, pertencentes à Prefeitura Municipal e localizadas no perímetro urbano da cidade e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI-GO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos localizados na margem da antiga estrada de ferro, pertencentes à Prefeitura Municipal de Cumari, adquiridas da rede ferroviária e dentro do perímetro urbano da cidade às pessoas, abaixo relacionadas já moradoras do local situados na Avenida Moisés Abrão:

NOME	Área do Lote	Área Construída
Donizete Antônio Correia	406,26 m ²	85,68 m ²
Nadir Borges	206,40 m ²	46,80 m ²
Sudária Alves da Conceição	231,87 m ²	46,80 m ²
Gabriel Lucas Correia de Brito Gabriela Clara C. de Brito Alcívio Alves de Brito Júnior	556,20 m ²	46,80 m ²

Art. 2º - É vedado aos donatários, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da escritura, alienar o imóvel objeto desta doação sem prévia anuência do município, por escrito.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cumari, aos 17 dias do mês de Novembro de 1.999.

CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal